

7.3 A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA ATRAVÉS DOS PADRÕES COLONIAIS: UMA ANÁLISE DA DESCOLONIZAÇÃO DE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS COMO FORMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELIGIÕES

*Andréia Garcia Martin*¹

*César Augusto Zacheo*²

Na busca de vislumbrar a influência religiosa que tem se intensificado na atual conjuntura político-social brasileira, o presente estudo visa demonstrar o fenômeno da descolonização, ressaltando sua importância na quebra de estereótipos religiosos que persistem até os dias atuais. Ademais, cumpre ressaltar que descolonizar, conforme Boaventura de Sousa Santos afirma, consiste no processo de afastamento de toda a ideologia trazida pelos colonizadores portugueses ao Brasil, haja vista que tal realidade histórica acarretou em diversas questões sociais, correlacionando com raça, gênero, patriarcado e principalmente as influências religiosas, escopo esse que será o cerne do estudo em questão (SANTOS, 2010). Assim, torna-se possível vislumbrar que o catolicismo, propagado principalmente pelos jesuítas, promoveu todo o acultramento indígena, auxiliando na colonização e popularizando a religião cristã, o que evidencia a forte ligação entre poder e religião, conforme demonstrado na Constituição de 1824, trazendo o segmento “Catholico Apostolico Romano” como religião oficial do Império (BRASIL, 1824). Neste contexto, mesmo vislumbrada a laicidade presente no Estado Social e Democrático de Direito, a presente pesquisa se questiona se pode afirmar que a influência religiosa, observada na contemporaneidade, corresponde à influência do colonizador, especialmente sob o viés da intolerância das religiões de matriz africana (SANTOS, 2003). Para tanto, o estudo em questão, utilizando-se do método dedutivo, além da abordagem qualitativa, partirá das premissas gerais que consistem na observância da influência religiosa advinda do período colonial, conquistando, conseqüentemente, o alcance das premissas específicas que destacam a descolonização como uma necessidade social de ruptura da influência religiosa, principalmente a cristã, uma vez que fora tida como religião oficial por diversos anos no Brasil (MEZZARROBA; MONTEIRO, 2019). Desse modo, buscar-se-á, conforme exposição de Boaventura de Sousa Santos, utilizar da descolonização para romper os padrões criados na ideia do colonizador ocidental, uma vez que o colonialismo foi um dos pressupostos da dominação social, não vislumbrando a diferença, muito menos as diversidades sociais que norteiam o caráter democrático de uma sociedade (SANTOS, 1999). Desta forma, defendemos ser possível se alcançar formas que possibilitem a ruptura dos padrões difundidos desde a colonização, visando alcançar uma sociedade religiosa plural que vislumbre a diversidade existente, atingindo uma identidade própria que represente a amálgama social, na medida em que observa e inclui as diversidades religiosas existentes.

Palavras-chave: Descolonização; Influência religiosa; Intolerância Religiosa.

¹ Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP (PUC/SP). Professora do Curso de Direito do IMES-FAFICA de Catanduva/SP e da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. Orientadora do Projeto de Pesquisa, aprovado pelo PAPq, “A pertinência do estudo dos limites da discricionariedade legislativa como garantia fundamental à tutela antidiscriminatória no Brasil”. E-mail: andreiagarciamartin@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5843968752917552>.

² Bacharelado do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. Orientando do Projeto de Pesquisa, aprovado pelo PAPq, “A pertinência do estudo dos limites da discricionariedade legislativa como garantia fundamental à tutela antidiscriminatória no Brasil”. Membro do grupo de pesquisa, certificado pelo CNPq, Direito e (In) Tolerância Religiosa. E-mail: cesarzacheo@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3506777803570114>.